



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**LEI Nº 8.268, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

***Inclui no Calendário Oficial do Município de Carazinho as comemorações ao movimento nacional denominado Agosto Verde.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Município, as comemorações ao movimento pelos direitos das pessoas com deficiência, denominado de “Agosto Verde”, que significa a cor da esperança, símbolo da luta das pessoas com deficiência, representando o renascer das plantas, que simboliza o sentimento de renovação das reivindicações em prol da cidadania, inclusão e participação plena na sociedade.

**Art. 2º** Fica estabelecido o mês de agosto de cada ano, para as comemorações ao movimento, preferencialmente na semana entre os dias 21 a 28 de agosto, quando se celebra a semana da pessoa com deficiência nas esferas municipal, estadual e nacional.

**Art. 3º** O mês de agosto serve de marco para o movimento das pessoas com deficiência, encerrando as atividades no dia 28 de agosto, atividades estas que serão realizadas durante o mês todo com a mobilização da comunidade, familiares das pessoas com deficiência, em conjunto com a Câmara Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Superdotação/Altas Habilidades – CMPD e todas as demais entidades de garantias de direitos das pessoas com deficiência.

**Art. 4º** As ações têm por objetivo apresentar o potencial artístico, intelectual, esportivo e atlético das pessoas com deficiência, além de revelar a capacidade de cada um para entrar no mundo do trabalho.

**Parágrafo único.** Haverá também apresentações musicais, danças, eventos, conferências, jogos e passeatas, contando com a participação e depoimentos das pessoas que lutam e ajudam essa causa.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2017.

Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração  
DDV